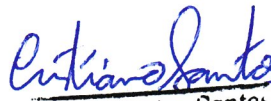




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13
Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA
COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM VALOR DO MATERIAL E
DA MÃO-DE-OBRA
MEMÓRIA DE CÁLCULO
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO
PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS


José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573-2/RN

PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO ALTO DO TABOR – LUÍS GOMES/RN
CONTRATO DE REPASSE Nº 01070092-41E SICONV: 899086
MARÇO/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

PREFEITURA DE LUIS GOMES

SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO ALTO DO TABOR

LOCAL: LUIS GOMES/RN

DATA: JUNHO/2021

CONTRATO DE REPASSE Nº 01070092-41 e SICONV Nº: 899083

REFERÊNCIAS: SINAPI/RN 05/2021 (NÃO DESONERADO), SICRO3/RN - 01/2021, SEINFRA/CE - 027, ORSE/SE - 03/2021 E CAERN - 11/2020

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: EMBUTIDO NOS PREÇOS UNITÁRIO DOS INDUMOS DE MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS BASES.

TAXA DE BDI: 19,61%

Orçamento Sintético

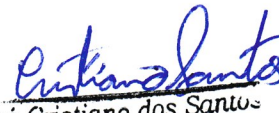
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
1.1	7119788	SICRO3	Administração local	mês	4,00	4.630,97	5.539,10	22.156,40	5,82 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	2010054	CAERN	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO. INC_05/2020	M²	6,00	340,25	406,97	2.441,82	0,64 %
3			SERVIÇOS INICIAIS						
3.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	854,56	0,52	0,62	529,82	0,14 %
4			MOVIMENTO DE TERRA						
4.1	71	ORSE	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	m³	571,28	15,30	18,30	10.454,43	2,75 %
4.2	8424	ORSE	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	1.692,36	2,42	2,89	4.890,93	1,28 %
5			DRENAGEM						
5.1	2150050	CAERN	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA, INCLUSIVE CAIAÇÃO. INC_11/2016	M	1.722,36	22,09	26,42	45.504,75	11,95 %
6			PAVIMENTAÇÃO						
6.1	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	4.760,87	51,48	61,58	293.174,37	77,00 %
7			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
7.1	C3353	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	m²	1,60	648,42	775,58	1.240,93	0,33 %
7.2	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	18,00	16,13	19,29	347,22	0,09 %

Total sem BDI 318.310,17

Total do BDI 62.430,50

Total Geral 380.740,67

trezentos e oitenta mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos


José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573-7



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000

Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR 01070092-41	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE LUIS GOMES
-------------------------	--

OBJETO PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO ALTO DO TABOR - LUIS GOMES/RN

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	DESONERAÇÃO Não
---	--------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,84%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,61%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Observações:

Local:
0

Data:
28 de junho de 2021

Responsável Técnico

Nome: JOSÉ CRISTIANO DOS SANTOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CREA/CAU: 2100025732/RN José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573-2/2011

Responsável Tomador

Nome: CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - CPF:

Cargo: PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

CAIXA

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº OPERAÇÃO 01070092-41	Nº SICONV 899083	GESTOR M. DESENVOLVIMENTO REGIONAL	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE	Grau de Sigilo #PÚBLICO
PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE LUÍS GOMES	MUNICÍPIO / UF LUÍS GOMES/RN	LOCALIDADE / ENDEREÇO ALTO DO TABOR - LUÍS GOMES/RN	RECURSO OGU NÃO-PAC	REPASSO 238.856,00	CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 248.410,24
OBJETO PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO ALTO DO TABOR - LUÍS GOMES/RN	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO ALTO DO TABOR NO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN		VALORES CONTRATADOS (R\$)		

ERRO: SALDO NEGATIVO

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repasso (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1	TOTAL								(62,73%)	(37,27%)	(0,00%)	(100,00%)
1	Meta 1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Em Análise	1,00	m²		238.856,00	141.884,67	-	380.740,67
2	Meta 2.			SERVIÇOS PRELIMINARES	Em Análise	1,00	m²		13.899,72	8.256,68	-	22.156,40
3	Meta 3.			SERVIÇOS INICIAIS	Em Análise	1,00	m²		1.531,87	909,95	-	2.441,82
4	Meta 4.			MOVIMENTO DE TERRA	Em Análise	1,00	m²		332,38	197,44	-	529,82
5	Meta 5.			DRENAGEM	Em Análise	1,00	m²		9.626,84	5.718,52	-	15.345,36
6	Meta 6.			PAVIMENTAÇÃO	Em Análise	1,00	m²		28.547,21	16.957,54	-	45.504,75
7	Meta 7.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES	Em Análise	1,00			183.921,66	109.252,71	-	293.174,37
									996,32	597,83	-	1.588,15

Observações:

TOTAL - ETAPA	1	3	4
	15.431,59	9.626,84	28.547,21
	9.166,63	5.718,52	16.957,54
	-	-	-
	24.598,22	15.345,36	45.504,75

Local:

Data:

Representante Tomador / Agente Promotor

Nome: CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - CPF: 761.688.834-87

Cargo: PREFEITO

Luís Gomes/RN

29 de junho de 2021

Carlos Augusto de Paiva
CPF: 761.688.834-87
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573-2/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.m.gov.br

PREFEITURA DE LUIS GOMES
SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO ALTO DO TABOR
LOCAL: LUIS GOMES/RN
DATA: JUNHO/2021

CONTRATO DE REPASSE Nº 01070092-41 e SICONV Nº: 899083
REFERÊNCIAS: SINAPI/RN 05/2021 (NÃO DESONERADO), SICRO3/RN - 01/2021, SEINFRA/CE - 027, ORSE/SE - 03/2021 E CAERN - 11/2020
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: EMBUTIDO NOS PREÇOS UNITÁRIO DOS INDUMOS DE MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS BASES.
TAXA DE BDI: 19,61%

Arturiano Santos
José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 21002010-0/2011

Composições Analíticas com Preço Unitário

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7119788	SICRO3	Administração local		mês	1,0000000	4.630,97	4.630,97
								0,0000
								0,0000
								0,0000
								1,0000
								0,0000
								0,0000
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
Atividade Auxiliar	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000	MES	2.827,0400		2.827,0400
Atividade Auxiliar	SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2000000	MES	9.019,6500		1.803,9300
								4.630,9700
								4.280,00
								908,13
								5.539,10
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2010054	CAERN	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO. INC_05/2020	201	M²	1,0000000	340,25	340,25
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	301,66	3,01
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,09	18,09
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	15,30	30,60
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	Material	m²	1,0000000	225,00	225,00
Insumo	00004491	SINAPI	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,0000000	14,26	57,04
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	17,67	1,94
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	4,57	4,57
								35,73
								66,72
								0,00
								406,97
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	0,52	0,52
Composição Auxiliar	99058	SINAPI	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	0,0500000	10,52	0,52
								0,45
								0,10
								0,00
								0,62
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	71	ORSE	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	1,0000000	15,30	15,30
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,30	15,30
								10,82
								3,00
								0,00
								18,30
4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8424	ORSE	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	Aterros / Reaterros / Compactações	m	1,0000000	2,42	2,42
Composição Auxiliar	71	ORSE	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	0,1200000	15,30	1,83
Composição Auxiliar	5068	ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	Transportes	tkm	1,8000000	0,33	0,59
								1,32
								0,47
								0,00
								1,32
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2150050	CAERN	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA, INCLUSIVE CAIAÇÃO. INC_11/2016	215	M	1,0000000	22,09	22,09
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0200000	60,52	1,21
Composição Auxiliar	1120002	CAERN	CAIAÇÃO DE MEIO MEIO FIO COM CAL VIRGEM	112	M	1,0000000	4,15	4,15
Composição Auxiliar	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0007000	432,05	0,30
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	18,28	2,74
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	15,30	4,59



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.m.gov.br

PREFEITURA DE LUÍS GOMES

SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO ALTO DO TABOR

LOCAL: LUÍS GOMES/RN

DATA: JUNHO/2021

CONTRATO DE REPASSE Nº 01070092-41 e SICONV Nº: 899083

REFERÊNCIAS: SINAPI/RN 05/2021 (NÃO DESONERADO), SICRO3/RN - 01/2021, SEINFRA/CE - 027, ORSE/SE - 03/2021 e CAERN - 11/2020

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: EMBUTIDO NOS PREÇOS UNITÁRIO DOS INDUMOS DE MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS BASES.

TAXA DE BDI: 19,61%

José Cristiano dos Santos
José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 21000270-1/2011

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	I2520	SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	Material	M	1,0000000	9,10	9,10
				MO sem LS =>		9,14	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		4,33		MO com LS =>
								Valor com BDI =>
								26,42

6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	51,48	51,48
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0031000	115,86	0,35
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1309000	46,70	6,11
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0204000	420,79	8,58
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	18,19	7,31
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	15,30	6,15
Insumo	0000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1140000	80,00	9,12
Insumo	00004385	SINAPI	PARALELEPÍEDO GRANÍTICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0,0330000	420,00	13,86
				MO sem LS =>		13,77	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		10,10		MO com LS =>
								Valor com BDI =>
								13,77
								61,58

7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3353	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	SINALIZAÇÃO VERTICAL	m²	1,0000000	648,42	648,42
Composição Auxiliar	91395	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,9000000	39,21	35,28
Composição Auxiliar	73467	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1000000	127,43	12,74
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	17,28	1,72
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,30	15,30
Insumo	00034723	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	Material	m²	1,0000000	519,75	519,75
Insumo	00020209	SINAPI	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	3,0000000	17,14	51,42
Insumo	00004382	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM	Material	UN	3,0000000	0,91	2,73
Insumo	00011948	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM	Material	UN	2,0000000	0,54	1,08
Insumo	00004430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	8,40	8,40
				MO sem LS =>		31,13	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		127,16		MO com LS =>
								Valor com BDI =>
								31,13
								775,58

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	16,13	16,13
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1520000	15,30	2,32
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3650000	20,06	7,32
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	6,71	0,06
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	Material	L	0,1600000	5,15	0,82
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	13,16	5,61
				MO sem LS =>		6,89	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		3,16		MO com LS =>
								Valor com BDI =>
								6,89
								19,29



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ GOMES
 C.N.P.J. 08.357.600/0001-13
 Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
 Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.m.gov.br

PREFEITURA DE LUIS GOMES
 SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO ALTO DO TABOR
 LOCAL: LUIS GOMES/RN
 DATA: JUNHO/2021
 CONTRATO DE REPASSE Nº 01070092-41 e SICONV Nº: 899083
 REFERÊNCIAS: SINAPI/RN 05/2021 (NÃO DESONERADO), SICRO3/RN - 01/2021, SEINFRA/CE - 027, ORSE/SE - 03/2021 E CAERN - 11/2020
 ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: EMBUTIDO NOS PREÇOS UNITÁRIO DOS INDUMOS DE MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS BASES.
 TAXA DE BDI: 19,61%

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit			Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)								
						M. O.	EQ.	MAT.	M. O.	EQ.	MAT.	M. O.	EQ.	MAT.									
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL																				
1.1	7119788	SICRO3	Administração local	mês	4,00	4.630,97	5.119,31	-	419,79	5.539,10	20.477,24	-	1.679,16	22.156,40	5,82 %								
2			SERVIÇOS PRELIMINARES																				
2.1	2010054	CAERN	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO. INC_05/2020	M²	6,00	340,25	42,74	5,15	359,08	406,97	256,44	30,90	2.154,48	2.441,82	0,64 %								
3			SERVIÇOS INICIAIS																				
3.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	854,56	0,52	0,54	0,02	0,06	0,62	461,46	17,09	51,27	529,82	0,14 %								
4			MOVIMENTO DE TERRA																				
4.1	71	ORSE	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	m³	571,28	15,30	12,94	1,70	3,66	18,30	7.392,36	971,18	2.090,89	10.454,43	2,75 %								
4.2	8424	ORSE	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	1.692,36	2,42	1,57	0,85	0,47	2,89	2.657,01	1.438,51	795,41	4.890,93	1,28 %								
5			DRENAGEM																				
5.1	2150050	CAERN	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA, INCLUSIVE CAIAÇÃO. INC_11/2016	M	1.722,36	22,09	10,94	1,52	13,96	26,42	18.842,62	2.617,99	24.044,14	45.504,75	11,95 %								
6			PAVIMENTAÇÃO																				
6.1	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	4.760,87	51,48	16,48	5,16	39,94	61,58	78.459,14	24.566,09	190.149,14	293.174,37	77,00 %								
7			SERVIÇOS COMPLEMENTARES																				
7.1	C3353	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	m²	1,60	648,42	37,23	23,67	714,68	775,58	59,57	37,87	1.143,49	1.240,93	0,33 %								
7.2	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	18,00	16,13	8,24	1,37	9,68	19,29	148,32	24,66	174,24	347,22	0,09 %								
				Totals ->				128.754,16				29.704,29				222.282,22				380.740,67			
								33,82%				7,80%				58,38%				100,00%			

Antônio Santos
 José Cristiano dos Santos
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 210002573-2/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

Antônio Santos
José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002572-1/2011

PREFEITURA DE LUÍS GOMES

SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO ALTO DO TABOR

LOCAL: LUÍS GOMES/RN

DATA: JUNHO/2021

CONTRATO DE REPASSE Nº 01070092-41 e SICONV Nº: 899083

REFERÊNCIAS: SINAPI/RN 05/2021 (NÃO DESONERADO), SICRO3/RN - 01/2021, SEINFRA/CE - 027, ORSE/SE - 03/2021 E CAERN - 11/2020

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: EMBUTIDO NOS PREÇOS UNITÁRIO DOS INDUMOS DE MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS BASES.

TAXA DE BDI: 19,61%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEGENDA: A = ÁREA; C = COMPRIMENTO; L = LARGURA; H = ALTURA; N = Nº DE REPETIÇÕES;

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	A	C	L	H	N	QUANT.
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
1.1	7119788	SICRO3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	-	-	-	-	4,00	4,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.1	2010054	CAERN	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. INC_05/2020	M2	-	3,00	2,00	-	1,00	6,00
3	SERVIÇOS INICIAIS									
3.1	99064	SINAPI/RN	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M						854,56
3.1.1			TRECHO 01		-	73,38	-	-	1,00	73,38
3.1.2			TRECHO 02		-	21,30	-	-	1,00	21,30
3.1.3			TRECHO 03		-	101,68	-	-	1,00	101,68
3.1.4			TRECHO 04		-	25,86	-	-	1,00	25,86
3.1.5			TRECHO 05		-	23,32	-	-	1,00	23,32
3.1.6			TRECHO 06		-	11,44	-	-	1,00	11,44
3.1.7			TRECHO 07		-	14,47	-	-	1,00	14,47
3.1.8			TRECHO 08		-	7,64	-	-	1,00	7,64
3.1.9			TRECHO 09		-	17,50	-	-	1,00	17,50
3.1.10			TRECHO 10		-	14,83	-	-	1,00	14,83
3.1.11			TRECHO 11		-	19,59	-	-	1,00	19,59
3.1.12			TRECHO 12		-	5,48	-	-	1,00	5,48
3.1.13			TRECHO 13		-	46,81	-	-	1,00	46,81
3.1.14			TRECHO 14		-	5,49	-	-	1,00	5,49
3.1.15			TRECHO 15		-	10,27	-	-	1,00	10,27
3.1.16			TRECHO 16		-	10,45	-	-	1,00	10,45
3.1.17			TRECHO 17		-	46,45	-	-	1,00	46,45
3.1.18			TRECHO 18		-	16,57	-	-	1,00	16,57
3.1.19			TRECHO 19		-	40,74	-	-	1,00	40,74
3.1.20			TRECHO 20		-	3,24	-	-	1,00	3,24
3.1.21			TRECHO 21		-	78,19	-	-	1,00	78,19
3.1.22			TRECHO 22		-	4,51	-	-	1,00	4,51
3.1.23			TRECHO 23		-	14,13	-	-	1,00	14,13
3.1.24			TRECHO 24		-	2,29	-	-	1,00	2,29
3.1.25			TRECHO 25		-	37,29	-	-	1,00	37,29
3.1.26			TRECHO 26		-	3,15	-	-	1,00	3,15
3.1.27			TRECHO 27		-	98,29	-	-	1,00	98,29
3.1.28			TRECHO 28		-	5,32	-	-	1,00	5,32
3.1.29			TRECHO 29		-	34,88	-	-	1,00	34,88
3.1.30			PASSAGENS DE ÁGUA		-	2,00	-	-	30,00	60,00
4	MOVIMENTO DE TERRA									
4.1	71	ORSE/SE	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	M3						571,28
4.2.1			TRECHO 01		-	73,38	6,00	0,12	1,00	52,83
4.2.2			TRECHO 02		120,15	-	-	0,12	1,00	14,42
4.2.3			TRECHO 03		-	101,68	6,00	0,12	1,00	73,21
4.2.4			TRECHO 04		142,25	-	-	0,12	1,00	17,07
4.2.5			TRECHO 05		-	23,32	6,00	0,12	1,00	16,79
4.2.6			TRECHO 06		64,45	-	-	0,12	1,00	7,73
4.2.7			TRECHO 07		-	14,45	6,00	0,12	1,00	10,40
4.2.8			TRECHO 08		43,37	-	-	0,12	1,00	5,20
4.2.9			TRECHO 09		-	17,50	6,00	0,12	1,00	12,60
4.2.10			TRECHO 10		83,66	-	-	0,12	1,00	10,04
4.2.11			TRECHO 11		-	19,59	6,00	0,12	1,00	14,10
4.2.12			TRECHO 12		30,89	-	-	0,12	1,00	3,71
4.2.13			TRECHO 13		-	46,56	6,00	0,12	1,00	33,52
4.2.14			TRECHO 14		30,94	-	-	0,12	1,00	3,71
4.2.15			TRECHO 15		-	10,27	6,00	0,12	1,00	7,39
4.2.16			TRECHO 16		58,96	-	-	0,12	1,00	7,08
4.2.17			TRECHO 17		-	46,45	6,00	0,12	1,00	33,44
4.2.18			TRECHO 18		94,07	-	-	0,12	1,00	11,29
4.2.19			TRECHO 19		-	40,74	6,00	0,12	1,00	29,33
4.2.20			TRECHO 20		18,22	-	-	0,12	1,00	2,19
4.2.21			TRECHO 21		-	78,15	6,00	0,12	1,00	56,27
4.2.22			TRECHO 22		25,42	-	-	0,12	1,00	3,05



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

Artur Santos
José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573 2/2011

PREFEITURA DE LUÍS GOMES

SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO ALTO DO TABOR

LOCAL: LUÍS GOMES/RN

DATA: JUNHO/2021

CONTRATO DE REPASSE Nº 01070092-41 e SICONV Nº: 899083

REFERÊNCIAS: SINAPI/RN 05/2021 (NÃO DESONERADO), SICRO3/RN - 01/2021, SEINFRA/CE - 027, ORSE/SE - 03/2021 E CAERN - 11/2020

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: EMBUTIDO NOS PREÇOS UNITÁRIO DOS INDUMOS DE MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS BASES.

TAXA DE BDI: 19,61%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEGENDA: A = ÁREA; C = COMPRIMENTO; L = LARGURA; H = ALTURA; N = Nº DE REPETIÇÕES;

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	A	C	L	H	N	QUANT.
4.2.23			TRECHO 23		-	14,13	6,00	0,12	1,00	10,17
4.2.24			TRECHO 24		12,93	-	-	0,12	1,00	1,55
4.2.25			TRECHO 25		-	37,29	6,00	0,12	1,00	26,85
4.2.26			TRECHO 26		17,73	-	-	0,12	1,00	2,13
4.2.27			TRECHO 27		-	98,25	6,00	0,12	1,00	70,74
4.2.28			TRECHO 28		29,99	-	-	0,12	1,00	3,60
4.2.29			TRECHO 29		-	34,88	6,00	0,12	1,00	25,11
4.2.30			PASSAGENS DE ÁGUA		-	2,00	0,80	0,12	30,00	5,76
4.2	8424	ORSE/SE	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	M						1.692,36
4.2.1			TRECHO 01		-	73,38	-	-	2,00	146,76
4.2.2			TRECHO 02		-	40,05	-	-	1,00	40,05
4.2.3			TRECHO 03		-	101,68	-	-	2,00	203,36
4.2.4			TRECHO 04		-	47,41	-	-	1,00	47,41
4.2.5			TRECHO 05		-	23,32	-	-	2,00	46,64
4.2.6			TRECHO 06		-	21,51	-	-	1,00	21,51
4.2.7			TRECHO 07		-	28,92	-	-	1,00	28,92
4.2.8			TRECHO 08		-	14,46	-	-	1,00	14,46
4.2.9			TRECHO 09		-	17,50	-	-	2,00	35,00
4.2.10			TRECHO 10		-	27,88	-	-	1,00	27,88
4.2.11			TRECHO 11		-	19,59	-	-	2,00	39,18
4.2.12			TRECHO 12		-	10,30	-	-	1,00	10,30
4.2.13			TRECHO 13		-	93,37	-	-	1,00	93,37
4.2.14			TRECHO 14		-	11,32	-	-	1,00	11,32
4.2.15			TRECHO 15		-	10,27	-	-	2,00	20,54
4.2.16			TRECHO 16		-	19,65	-	-	1,00	19,65
4.2.17			TRECHO 17		-	46,45	-	-	2,00	92,90
4.2.18			TRECHO 18		-	31,36	-	-	1,00	31,36
4.2.19			TRECHO 19		-	40,74	-	-	2,00	81,48
4.2.20			TRECHO 20		-	6,08	-	-	1,00	6,08
4.2.21			TRECHO 21		-	156,34	-	-	1,00	156,34
4.2.22			TRECHO 22		-	8,48	-	-	1,00	8,48
4.2.23			TRECHO 23		-	14,13	-	-	2,00	28,26
4.2.24			TRECHO 24		-	4,31	-	-	1,00	4,31
4.2.25			TRECHO 25		-	37,29	-	-	2,00	74,58
4.2.26			TRECHO 26		-	5,92	-	-	1,00	5,92
4.2.27			TRECHO 27		-	196,54	-	-	1,00	196,54
4.2.28			TRECHO 28		-	10,00	-	-	1,00	10,00
4.2.29			TRECHO 29		-	34,88	-	-	2,00	69,76
4.2.30			PASSAGENS DE ÁGUA			2,00	-	-	60,00	120,00
5			DRENAGEM							
5.1	2150050	CAERN	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA, INCLUSIVE CAIAÇÃO. INC_11/2016	M						1.722,36
5.1.1			TRECHO 01		-	73,38	-	-	2,00	146,76
5.1.2			TRECHO 02		-	40,05	-	-	1,00	40,05
5.1.3			TRECHO 03		-	101,68	-	-	2,00	203,36
5.1.4			TRECHO 04		-	47,41	-	-	1,00	47,41
5.1.5			TRECHO 05		-	23,32	-	-	2,00	46,64
5.1.6			TRECHO 06		-	21,51	-	-	1,00	21,51
5.1.7			TRECHO 07		-	28,92	-	-	1,00	28,92
5.1.8			TRECHO 08		-	14,46	-	-	1,00	14,46
5.1.9			TRECHO 09		-	17,50	-	-	2,00	35,00
5.1.10			TRECHO 10		-	27,88	-	-	1,00	27,88
5.1.11			TRECHO 11		-	19,59	-	-	2,00	39,18
5.1.12			TRECHO 12		-	10,30	-	-	1,00	10,30
5.1.13			TRECHO 13		-	93,37	-	-	1,00	93,37
5.1.14			TRECHO 14		-	11,32	-	-	1,00	11,32
5.1.15			TRECHO 15		-	10,27	-	-	2,00	20,54
5.1.16			TRECHO 16		-	19,65	-	-	1,00	19,65
5.1.17			TRECHO 17		-	46,45	-	-	2,00	92,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

Antônio Santos
José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573-2/P

PREFEITURA DE LUÍS GOMES

SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO ALTO DO TABOR

LOCAL: LUÍS GOMES/RN

DATA: JUNHO/2021

CONTRATO DE REPASSE Nº 01070092-41 e SICONV Nº: 899083

REFERÊNCIAS: SINAPI/RN 05/2021 (NÃO DESONERADO), SICRO3/RN - 01/2021, SEINFRA/CE - 027, ORSE/SE - 03/2021 E CAERN - 11/2020

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: EMBUTIDO NOS PREÇOS UNITÁRIO DOS INDUMOS DE MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS BASES.

TAXA DE BDI: 19,61%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEGENDA: A = ÁREA; C = COMPRIMENTO; L = LARGURA; H = ALTURA; N = Nº DE REPETIÇÕES;

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	A	C	L	H	N	QUANT.
5.1.18			TRECHO 18		-	31,36	-	-	1,00	31,36
5.1.19			TRECHO 19		-	40,74	-	-	2,00	81,48
5.1.20			TRECHO 20		-	6,08	-	-	1,00	6,08
5.1.21			TRECHO 21		-	156,34	-	-	1,00	156,34
5.1.22			TRECHO 22		-	8,48	-	-	1,00	8,48
5.1.23			TRECHO 23		-	14,13	-	-	2,00	28,26
5.1.24			TRECHO 24		-	4,31	-	-	1,00	4,31
5.1.25			TRECHO 25		-	37,29	-	-	2,00	74,58
5.1.26			TRECHO 26		-	5,92	-	-	1,00	5,92
5.1.27			TRECHO 27		-	196,54	-	-	1,00	196,54
5.1.28			TRECHO 28		-	10,00	-	-	1,00	10,00
5.1.29			TRECHO 29		-	34,88	-	-	2,00	69,76
5.1.30			PASSAGENS DE ÁGUA		-	2,00	-	-	60,00	120,00
5.1.31			TRAVAMENTO DE PAVIMENTO - FINAL DE ESTRADA		-	6,00	-	-	1,00	6,00
5.1.32			TRAVAMENTO DE PAVIMENTO - PASSAGENS DE ÁGUA		-	0,80	-	-	30,00	24,00
6			PAVIMENTAÇÃO							
6.1	101169	SINAPI/RN	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²						4.760,87
6.1.1			TRECHO 01		-	73,38	6,00	-	1,00	440,28
6.1.2			TRECHO 02		120,15	-	-	-	1,00	120,15
6.1.3			TRECHO 03		-	101,68	6,00	-	1,00	610,08
6.1.4			TRECHO 04		142,25	-	-	-	1,00	142,25
6.1.5			TRECHO 05		-	23,32	6,00	-	1,00	139,92
6.1.6			TRECHO 06		64,45	-	-	-	1,00	64,45
6.1.7			TRECHO 07		-	14,45	6,00	-	1,00	86,70
6.1.8			TRECHO 08		43,37	-	-	-	1,00	43,37
6.1.9			TRECHO 09		-	17,50	6,00	-	1,00	105,00
6.1.10			TRECHO 10		83,66	-	-	-	1,00	83,66
6.1.11			TRECHO 11		-	19,59	6,00	-	1,00	117,54
6.1.12			TRECHO 12		30,89	-	-	-	1,00	30,89
6.1.13			TRECHO 13		-	46,56	6,00	-	1,00	279,36
6.1.14			TRECHO 14		30,94	-	-	-	1,00	30,94
6.1.15			TRECHO 15		-	10,27	6,00	-	1,00	61,62
6.1.16			TRECHO 16		58,96	-	-	-	1,00	58,96
6.1.17			TRECHO 17		-	46,45	6,00	-	1,00	278,70
6.1.18			TRECHO 18		94,07	-	-	-	1,00	94,07
6.1.19			TRECHO 19		-	40,74	6,00	-	1,00	244,44
6.1.20			TRECHO 20		18,22	-	-	-	1,00	18,22
6.1.21			TRECHO 21		-	78,15	6,00	-	1,00	468,90
6.1.22			TRECHO 22		25,42	-	-	-	1,00	25,42
6.1.23			TRECHO 23		-	14,13	6,00	-	1,00	84,78
6.1.24			TRECHO 24		12,93	-	-	-	1,00	12,93
6.1.25			TRECHO 25		-	37,29	6,00	-	1,00	223,74
6.1.26			TRECHO 26		17,73	-	-	-	1,00	17,73
6.1.27			TRECHO 27		-	98,25	6,00	-	1,00	589,50
6.1.28			TRECHO 28		29,99	-	-	-	1,00	29,99
6.1.29			TRECHO 29		-	34,88	6,00	-	1,00	209,28
6.1.30			PASSAGENS DE ÁGUA		-	2,00	0,80	-	30,00	48,00
7			SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
7.1	C3353	SEINFRA/CE	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2						1,60
7.1.1			SALIÊNCIA OU LOMBADA - A-18 - TRECHO 13		-	0,50	0,50	-	2,00	0,50
7.1.2			SALIÊNCIA OU LOMBADA - A-18 - TRECHO 17		-	0,50	0,50	-	2,00	0,50
7.1.3			PLACA DE CONFIRMAÇÃO EM FRENTE		-	1,00	0,60	-	1,00	0,60
7.2	102492	SINAPI/RN	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2						18,00
7.2.1			SALIÊNCIA OU LOMBADA - TRECHO 13			6,00	1,50	-	1,00	9,00
7.2.2			SALIÊNCIA OU LOMBADA - TRECHO 17			6,00	1,50	-	1,00	9,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pm1g@luisgomes.rn.gov.br

27.477
v006

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOMV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
01070092-41	899083	NATAL	M. DESENVOLVIMENTO REGIONAL	PLANEJAMENTO URBANO		15/09/2020
PROPOSTANTE / TOMADOR			MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO	
PREFEITURA DE LUÍS GOMES			LUÍS GOMES/RN	ALTO DO TABOR - LUÍS GOMES/RN	PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO ALTO DO TABOR - LUÍS GOMES/RN	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF		INÍCIO DA OBRA
				PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO ALTO DO TABOR - LUÍS GOMES/RN		

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Elaboração do documento
JOSE CRISTIANO DOS SANTOS

CREA/CAU
2100025732/RN


Fiscalização

JOSE CRISTIANO DOS SANTOS

CREA/CAU
2100025732/RN

ART/RRT

RN20210398713


José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CRM:RN 2100025732

EVENTOS

Núm do Evento	Título do Evento
1	Administração Local
2	PAVIMENTAÇÃO
3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13
Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 01070092-41	Nº SICONV 899083	GIGOV NATAL	GESTOR M. DESENVOLVIMENTO REGIONAL	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	IAÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA 15/09/2020
PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA DE LUIS GOMES			MUNICÍPIO / UF LUIS GOMES/RN	LOCALIDADE / ENDEREÇO ALTO DO TABOR - LUIS GOMES/RN	OBJETO PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO ALTO DO TABOR - LUIS GOMES/RN	INÍCIO DA OBRA
Nº CTEF EMPRESA EXECUTORA			CNPJ	OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO ALTO DO TABOR - LUIS GOMES/RN		

Valor Total do Orçamento: R\$ 380.740,87

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
Serviço	1.1	Administração local	MÊS	4,00	5.539,10	22.156,40	1-Administração Local
Meta	2	SERVIÇOS INICIAIS					
Serviço	2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO. INC_05/2020	M2	6,00	406,97	2.441,82	2-PAVIMENTAÇÃO
Meta	3	SERVIÇOS INICIAIS					
Serviço	3.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO_AF_10/2018	M	854,56	0,62	529,82	2-PAVIMENTAÇÃO
Meta	4	MOVIMENTO DE TERRA					
Serviço	4.1	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	m³	571,28	18,30	10.454,43	2-PAVIMENTAÇÃO
Serviço	4.2	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	1.692,36	2,89	4.890,93	2-PAVIMENTAÇÃO
Meta	5	DRENAGEM					
Serviço	5.2	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA, INCLUSIVE CAIAÇÃO. INC. 11/2016	M	1.722,36	26,42	45.504,75	2-PAVIMENTAÇÃO
Meta	6	PAVIMENTAÇÃO					
Serviço	6.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIEDOS. REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	4.760,87	61,58	293.174,37	2-PAVIMENTAÇÃO
Meta	7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
Serviço	7.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	m²	1,60	775,58	1.240,93	3-SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Serviço	7.2	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	18,00	19,29	347,22	3-SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Frontes de Obra:

1	2	3	4	5	6
TRCCHOS 01 A 06	TRCCHOS 06 A 17	TRCCHOS 18 A 26	TRCCHOS 27 A 29		
1,00	1,00	1,00	1,00		
6,00	-	-	-		
245,54	210,42	200,11	198,49		
174,32	148,92	142,83	105,21		
484,22	415,03	396,81	396,30		
484,22	415,03	396,81	426,30		
1.452,88	1.241,19	1.190,23	876,77		
-	-	-	1,60		
-	-	-	18,00		

LUIS GOMES/RN, 05 de outubro de 2021
Local e Data

Antônio Santos

José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573/2011

Responsável Técnico: JOSÉ CRISTIANO DOS SANTOS
CREA / CAU: 210002573/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#**PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO 01070092-41	Nº SICOV 899083	GIGOV NATAL	GESTOR M. DESENVOLVIMENTO REGIONAL	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	ACÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA 15/09/2020
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE LUÍS GOMES	MUNICÍPIO / UF LUÍS GOMES/RN	LOCALIDADE / ENDEREÇO ALTO DO TABOR - LUÍS GOMES/RN	OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO ALTO DO TABOR - LUÍS GOMES/RN	OBJETO PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO ALTO DO TABOR - LUÍS GOMES/RN	INÍCIO DA OBRA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ				

Serviços:

Modo de Exibição:

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Total por Frente (R\$):
1	Evento	Administração Local	R\$	22.156,40	
	1.1	Administração local	MÊS	4,00	
2	Evento	PAVIMENTAÇÃO	R\$	356.996,12	
2	2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. INC_05/2020	M2	6,00	
2	3.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	854,56	
2	4.1	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	m³	571,28	
2	4.2	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	1.692,36	
2	5.2	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA, INCLUSIVE CAIAÇÃO. INC_11/2016	M	1.722,36	
2	6.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	4.760,87	
3	Evento	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$	1.588,15	
3	7.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	m²	1,60	
3	7.2	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	18,00	

Frente de Obra:

Valor de investimento: R\$ 380.740,67

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Total por Frente (R\$):
1	Evento	Administração Local	R\$	22.156,40	
	1.1	Administração local	MÊS	4,00	
2	Evento	PAVIMENTAÇÃO	R\$	356.996,12	
2	2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. INC_05/2020	M2	6,00	
2	3.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	854,56	
2	4.1	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	m³	571,28	
2	4.2	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	1.692,36	
2	5.2	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA, INCLUSIVE CAIAÇÃO. INC_11/2016	M	1.722,36	
2	6.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	4.760,87	
3	Evento	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$	1.588,15	
3	7.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	m²	1,60	
3	7.2	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	18,00	

LUIS GOMES/RN, 05 de outubro de 2021

Local e Data

Antônio Santos
José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 2100025732/RN

Responsável Técnico: JOSÉ CRISTIANO DOS SANTOS
CREA / CAU: 2100025732/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS


José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573-2/RN

**PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO ALTO DO TABOR – LUIS GOMES/RN
CONTRATO DE REPASSE Nº 01070092-41E SICONV: 899086
MARÇO/2021**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

1. APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer os materiais e serviços com as devidas condições para pavimentação com paralelepípedos em pedra calcárea e meio-fio em pedras graníticas.

Toda a estrada citada faz parte da malha rural da cidade de Luis Gomes/RN.

O objetivo do projeto é proporcionar uma melhor qualidade de vida à população local e promover o acesso ao Alto do Tabor, espaço frequentado por diversas pessoas que vão rezar, meditar, refletir e/ou em busca de ar puro ou mesmo para admirar a paisagem natural.

A pavimentação irá melhorar o tráfego, proporcionará uma melhor gestão das águas pluviais, evitando o assoreamento ocasionado pela passagem das águas pluviais, proporcionando também melhorias no fluxo contínuo dos moradores e visitantes entre a zona rural e a cidade de Luis Gomes/RN.

A pavimentação dos trechos será executada em revestimento de paralelepípedos calcários com espessura de 10 a 14cm, sobre colchão de areia com espessura mínima de 10cm. Os serviços de terraplenagem e pavimentação abrangerão uma área total de 4.760,87m².

O meio fio de pedra granítica terá as respectivas dimensões mínimas: largura: 12cm; comprimento: 60cm e altura: 40cm, num total de 1.722,36 metros.

A empresa deverá fornecer todos os materiais e realizar os respectivos serviços de: abertura de valas para aplicação do meio-fio e reaterro; execução e fornecimento de areia para toda a base da pavimentação e rejunte; execução fornecimento de pedra granítica para a pavimentação.

A técnica construtiva adotada é convencional, possibilitando a construção em região de solo firme, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

2. DESCRIÇÃO DA LOCALIDADE A SER PAVIMENTADA

A estrada que será pavimentada foi dividida em 29 trechos a fim de facilitar o controle da execução dos serviços, conforme Planilha de Levantamento de Eventos:

LOCALIDADE	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
TRECHO 01	73,38	6,00	440,28
TRECHO 02	-	-	120,15
TRECHO 03	101,68	6,00	610,08
TRECHO 04	-	-	142,25
TRECHO 05	23,32	6,00	139,92
TRECHO 06	-	-	64,45
TRECHO 07	14,45	6,00	86,70
TRECHO 08	-	-	43,37
TRECHO 09	17,50	6,00	105,00
TRECHO 10	-	-	83,66



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

TRECHO 11	19,59	6,00	117,54
TRECHO 12	-	-	30,89
TRECHO 13	46,56	6,00	279,36
TRECHO 14	-	-	30,94
TRECHO 15	10,27	6,00	61,62
TRECHO 16	-	-	58,96
TRECHO 17	46,45	6,00	278,70
TRECHO 18	-	-	94,07
TRECHO 19	40,74	6,00	244,44
TRECHO 20	-	-	18,22
TRECHO 21	78,15	6,00	468,90
TRECHO 22	-	-	25,42
TRECHO 23	14,13	6,00	84,78
TRECHO 24	-	-	12,93
TRECHO 25	37,29	6,00	223,74
TRECHO 26	-	-	17,73
TRECHO 27	98,25	6,00	589,50
TRECHO 28	-	-	29,99
TRECHO 29	34,88	6,00	209,28
PASSAGENS DE ÁGUA	2,00	0,80	48,00

3. LEGALIZAÇÃO DO OBJETO DE CONTRATO

A Empresa Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Logo após a assinatura do contrato com a ECT, a Contratada deverá:

- providenciar junto ao CREA, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;
- obter junto ao órgão Municipal, Estadual ou Federal competente, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;
- obter junto ao INSS, o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 83 do Decreto Federal n.º 356/91;
- responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;

4. PROJETO DE ENGENHARIA

A Empresa Contratada deverá executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas e demais elementos de projeto, bem como, com os encargos de contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela Contratada, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada.

Nenhum trabalho adicional ou alteração do projeto deverá ser feito pela Contratada sem a prévia e expressa autorização da Fiscalização, respeitadas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

Todas as alterações do projeto original, autorizadas durante a execução dos serviços e obras, deverão ser documentadas pela Contratada, que registrará em pranchas de desenho à parte, as revisões e complementações dos elementos alterados, incluindo os desenhos como “construído”.

Os detalhes de fabricação, montagem e instalação de elementos ou equipamentos componentes do projeto fornecido, tais como, de estruturas, de caixilhos, de instalações elétricas, hidráulicas, deverão ser previamente submetidos à aprovação da Fiscalização.

5. OBRA

A obra terá todas as instalações provisórias necessárias ao seu bom funcionamento, tais como: água e energia elétrica.

Caberá à Empresa Contratada fornecer todo o material, mão-de-obra, ferramentas, maquinaria, equipamentos, etc., necessários e adequados para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade.

A Empresa Contratada deverá manter um jogo completo de projetos executivos selecionados por tipo de serviço e acondicionados em uma mapoteca feita na própria obra.

6. FISCALIZAÇÃO

Ao conjunto dos funcionários da PROPRIETÁRIA, designado FISCALIZAÇÃO caberá as tarefas de supervisão e fiscalização dos serviços contratados.

A fiscalização acima referida não desobriga a Empresa Contratada de sua total responsabilidade pelos atrasos, construção, mão-de-obra, equipamentos e materiais nos termos da legislação vigente e na forma deste documento.

A fiscalização poderá exigir do construtor substituição de qualquer profissional do canteiro de obras, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como hábitos de conduta nocivos à boa administração do canteiro.

A substituição de qualquer elemento será processada, no máximo, 48 horas após a comunicação por escrito, da fiscalização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

As relações mútuas entre a Contratante e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização.

É a Empresa Contratada obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização, o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em preparo.

Serão impugnados pela fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratadas.

7. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A Empresa Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização de ditos trabalhos.

O andamento da obra e todas as ocorrências deverão ser registrados no Diário de Obras. A elaboração e a manutenção do Diário de Obras são de responsabilidade da Contratada. Nele, deverão ser anotadas diariamente, pelo engenheiro/arquiteto responsável, informações sobre o andamento da obra, tais como: número de funcionários, equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como, comunicados a Fiscalização sobre a situação da obra em relação ao cronograma proposto.

Todas as etapas da obra deverão ocorrer normalmente sem que prejudique os moradores das ruas a serem pavimentadas. Todas as fases devem ser programadas em conjunto com a Fiscalização.

É a Empresa Contratada obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à Fiscalização, o acesso a todas as partes da obra.

Serão impugnados pela Fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratadas.

Não serão toleradas modificações no projeto básico de arquitetura, no Memorial Descritivo e nas especificações de materiais sem a autorização, por escrito, dos respectivos autores.

Caberá à mesma a responsabilidade pela estabilidade, segurança da construção e dos usuários, esmero na execução de todos os detalhes, tanto arquitetônicos como estruturais, de instalações e equipamentos, bem como, funcionamento.

Para esse fim, a Empresa Contratada fornecerá equipamento mecânico e ferramental necessário, bem como se encarregará de rasgos, chumbamentos, fechamentos, lastros e bases necessários às instalações especializadas acima referidas.

A Empresa Contratada será responsável perante a Contratante pelos serviços que venha a subempreitar com terceiros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

Todos os materiais e trabalhos que assim o requeiram, deverão ser totalmente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período da construção, ficando a Contratada responsável por esta proteção, sendo inclusive obrigada a substituir ou consertar quaisquer materiais ou serviços eventualmente danificados sem quaisquer despesas para o Contratante.

8. RESPONSABILIDADE CIVIL

Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a Empresa Contratada responderá por sua qualidade e segurança, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento.

O Novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, no seu Art. 618, assim estabelece: “Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. Parágrafo único. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito”.

A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

Se a Empresa Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa.

A Empresa Contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a PREFEITURA por quaisquer pagamentos que seja obrigada a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

9. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. LOCAÇÃO:

A Empresa Contratada deverá executar as marcações de referência de nível no terreno, orientando os serviços de terraplanagem com a regularização do subleito para a implementação da obra. Os serviços deverão ser



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

executados possibilitando a gestão das águas pelas ruas pavimentadas sendo conduzidas aos córregos de drenagem natural do terreno.



IMAGEM 01: LOCAÇÃO DE RUA

9.2. TERRAPLENAGEM:

9.2.1. CORTE

Os taludes dos cortes deverão apresentar, após as operações de terraplenagem, a inclinação indicada no projeto. Os taludes deverão apresentar a superfície obtida pela normal utilização do equipamento de escavação. Serão removidos os blocos de rochas aflorantes nos taludes, quando estes vierem a representar riscos para a segurança dos usuários.

Nos pontos de passagem de corte para aterro, proceder à escavação de forma a atingir a profundidade necessária para evitar recalques diferenciais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

O acabamento da superfície dos cortes será procedido mecanicamente, de forma a alcançar a conformação prevista.



IMAGEM 02: CORTE DE TERRENO

9.2.2. ATERRO

O lançamento do material para a construção de aterros deverá ser feito em camadas sucessivas, em dimensões tais que permitam seu umedecimento e compactação, de acordo com as características especificadas. Recomenda-se que a primeira camada de aterro seja constituída por material granular permeável, que atuará como dreno para as águas de infiltração no aterro. Nos locais de difícil acesso aos equipamentos usuais de compactação os aterros deverão ser compactados com o emprego de equipamento adequado como soquetes manuais e sapos mecânicos.

O acabamento da superfície dos aterros será executado mecanicamente, de forma a alcançar a conformação.

9.2.3. PREPAO DO SUBLEITO:

Os serviços de preparo do subleito consistirão na execução, sobre a superfície resultante dos serviços de terraplenagem, de todas as operações necessárias à obtenção da superfície definida nos alinhamentos, perfis e seções transversais como subleito.

A superfície do subleito deverá ser regularizada de modo a obter as cotas do projeto, escarificada na profundidade de 15cm e destorroada. Após o destorroamento, proceder-se-á ao umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br



IMAGEM 03: EXECUÇÃO DA TERRAPLANAGEM DE RUA

9.2.4. REFORÇO DO SUBLEITO:

Os serviços de reforço do subleito consistirão na execução de todas as operações necessárias à construção da camada de pavimento, constituída por solo escolhido e compactado sobre a superfície do subleito.

Os materiais provenientes da jazida serão espalhados em camadas de, no mínimo, 10cm e, no máximo, 20cm quando compactadas. Após as operações de espalhamento, o material será umedecido ou secado até atingir o teor de umidade compatível.

O equipamento de compactação deverá percorrer a camada em trajetórias tais que permitam a superposição, em cada passada, de pelo menos 20 cm da passada anterior.

O acabamento da superfície final da camada de reforço do subleito será executado simultaneamente com a compactação da última acamada, com o emprego de rolos lisos e de pneus.

9.3. ASSENTAMENTO DOS MEIOS-FIOS

Após a conclusão das obras de terraplanagem, drenagem, além de qualquer outra que possa interferir na pavimentação, tais como colocação de tubulação de água, telefone, esgoto, etc, deverá ser aberta uma vala ao longo do bordo do sub-leito preparado de acordo com o projeto, conforme alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas.

Uma vez concluída a escavação da vala, o fundo da mesma deverá ser regularizado e apiloado. Os recalques produzidos pelo apiloamento serão corrigidos através da colocação de uma camada do próprio material escavado, devidamente apiloada, em operações contínuas até chegar ao nível desejado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

Acompanhando o alinhamento previsto no projeto, as guias serão colocadas dentro das valas, de modo que a face não apresente falhas ou depressões, seja colocada para cima. Os meios-fios deverão ter suas juntas tomadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

O material retirado quando da escavação da vala, deverá ser recolocado na mesma, ao lado do meio-fio já assentado e devidamente apiloado, logo que fique concluída a colocação das referidas peças.

O alinhamento e perfil das guias deverão ser verificados antes do início do calçamento, sendo que os desvios não poderão ser superiores a 20 mm, em relação ao alinhamento e perfil projetados.



IMAGEM 04: EXECUÇÃO DE MEIO-FIO

9.4. COLCHÃO DE ASSENTAMENTO:



IMAGEM 05: AREIA DEPOSITADA NA RUA A SER PAVIMENTADA QUE SERÁ USADA COMO COLCHÃO DE AREIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

Sobre a camada de base do pavimento devidamente preparada, deverá ser esparramada uma camada de areia grossa em uma espessura tal que, somada à altura do paralelepípedo, perfaça um total de 10cm após a compressão.

9.5. ASSENTAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS:



IMAGEM 04: ASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS

Logo após concluídos os serviços de base de areia e determinados os pontos de níveis (cotas) nas linhas d'águas e eixos da rua, deverá ter início os serviços de assentamento de paralelepípedos, normalmente ao eixo da pista, e obedecendo o abaulamento estabelecidos no projeto.

As juntas de cada fiada deverão ser alternativas com relação às fiadas vizinhas, de modo que cada junta fique defronte ao paralelepípedo adjacente, dentro do seu terço médio. Os paralelepípedos, durante a execução dos serviços, deverão, de preferência, serem depositados à margem da pista, na impossibilidade dessa solução ser adotada, os mesmos poderão ser colocados sobre o sub-leito já preparado, desde que seja feita a sua distribuição das linhas de referência para o assentamento.

Os paralelepípedos deverão ser em pedras de basalto com duas das faces planas, sendo as restantes recortadas de tal forma que forme um ângulo reto (90º) com as demais; terão a quantidade máxima de trinta e seis unidades (36) por metro quadrado; deverão possuir as seguintes dimensões:

- a) Altura mínima = 10 cm;
- b) Largura mínima = 12 cm;
- c) Comprimento mínimo = 18 cm.

Deverão ser assentados de tal forma, a proporcionar o mínimo de espaçamento entre as juntas das pedras (não superior a 2,50cm); quando surgirem pedras com arestas maiores que as demais, antes de sua colocação, serão aparadas utilizando-se a marreta; ao ser assentada, a pedra deverá ser batida em no mínimo três vezes. O



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000

Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

lastro de areia deverá ser nivelado manualmente antes do assentamento de cada pedra, sendo que a mesma ficará completamente apoiada na sua base.

9.5.1. REJUNTAMENTO E COMPRESSÃO:

O rejuntamento tem como finalidades principais firmar o pavimento, pela imobilização dos elementos, melhorar a textura superficial do pavimento e diminuir a sonoridade.

O rejuntamento apresenta as vantagens de aumentar a vida útil do pavimento e reduzir bastante o custo de manutenção.

O rejuntamento será executado com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com consistência adequada para uma boa penetração nas juntas.

A penetração da argamassa nas juntas é feita com rodo.



IMAGEM 05: REJUNTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS

9.5.2. COMPACTAÇÃO

Logo após a conclusão dos serviços de rejuntamento dos paralelepípedos, o calçamento deverá ser compactado, num prazo máximo de 72 horas, observando as condições climáticas, que deverá progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista, de modo uniforme, cada passada atingindo a metade da outra faixa do rolamento, até a completa fixação do calçamento, isto é, até quando não se observar mais nenhuma movimentação da base pela passagem do rolo ou por meio de compactador tipo “sapinho” em no mínimo duas vezes ou manualmente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir durante a compactação deverá ser prontamente corrigida, renovando e recolocando os poliedros ou paralelepípedos com maior ou menor adição do material do assentamento, em quantidade suficiente à completa correção do defeito verificado.

Durante todo o período da construção do pavimento até a sua conclusão deverão ser construídas valetas provisórias que desviem as enxurradas e não será permitido tráfego sobre a pista em construção. Para tanto deverá ser providenciada a sinalização necessária.



IMAGEM 06: COMPACTAÇÃO MANUAL DO PAVIMENTO

9.5.3. TRAVAMENTO:

Nos trechos em rampa e final das vias, deve-se realizar o travamento dos paralelepípedos através da execução de meio-fio no traço 1:4.



IMAGEM 07: TRAVAMENTO DE FINAL DE RUA COM MEIO FIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

9.6. PINTURA:

Após um perfeito tapamento de eventuais falhas do rejunte no meio fio, os mesmos receberão pintura com tinta a base de cal em três demãos na cor branca.



IMAGEM 08: PINTURA DE MEIO FIO.

9.7. CUIDADOS:

Caso sob a ação do tráfego, ocorra exsudação do rejunte, faz-se à correção com o mesmo material.

9.7.1. ABERTURA DO TRÂNSITO:

A liberação ao trânsito poderá ocorrer 72 horas após a conclusão dos serviços.

10. PROJETO DE DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS

O Projeto de Drenagem foi desenvolvido conforme as Instruções de Serviço para Projeto de Drenagem contido no Manual de Serviços para Estudos e Projetos Rodoviários do DER, com vistas ao estabelecimento dos dispositivos necessários para a captação, interceptação e condução das águas superficiais, objetivando conduzi-las aos locais de deságue seguro, sem comprometer o pavimento, residências e terrenos que margeiam as ruas.

Fica desde já esclarecido que o critério usado para classificar e quantificar as microbacias para sua respectiva avaliação foi feita “in loco” por corpo técnico.

Isso ocorre devido à impossibilidade da prefeitura realizar ensaios geológicos e pedológicos, estudos geotécnico do local e levantamento hidrográficos das bacias hidrográficas.

Para justificar a decisão de projetar utilizando como coeficiente de escoamento superficial “runoff”, arbitrou-se, com respeito ao tipo de descrição da área, sendo caracterizado por áreas sem melhoramentos, com respectivo coeficiente de escoamento superficial para ficarmos a favor da segurança sem correr riscos no dimensionamento dos ramais de ligação e das galerias pluviais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000

Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

10.1. SARJETAS E MEIO-FIO

A capacidade teórica de vazão das sarjetas e meio-fio determinada pela fórmula de Manning modificado por IZZARD, ou seja:

$$Q = 0,375 (Z / n) i^{1/2} . y^{8/3}$$

Onde:

Q = vazão em m³/s;

Z = inverso da declividade transversal;

i = declividade longitudinal;

y = profundidade da lâmina d'água;

n = coeficiente de rugosidade.

Tipo de sarjeta ou pavimento	Coefficiente n de Manning
Sarjeta em concreto bem acabada	0,012
Pavimento em asfalto com textura lisa	0,013
Pavimento em asfalto com textura ásperas	0,016
Sarjeta em concreto e pavimento em asfalto com textura lisa	0,013
Sarjeta em concreto e pavimento em asfalto com textura áspera	0,015
Pavimento em concreto bem acabado	0,014
Pavimento em concreto mal acabado	0,016
Sarjeta com pequenas declividades onde os sedimentos se acumulam	0,02

Fonte: FHWA, 1996

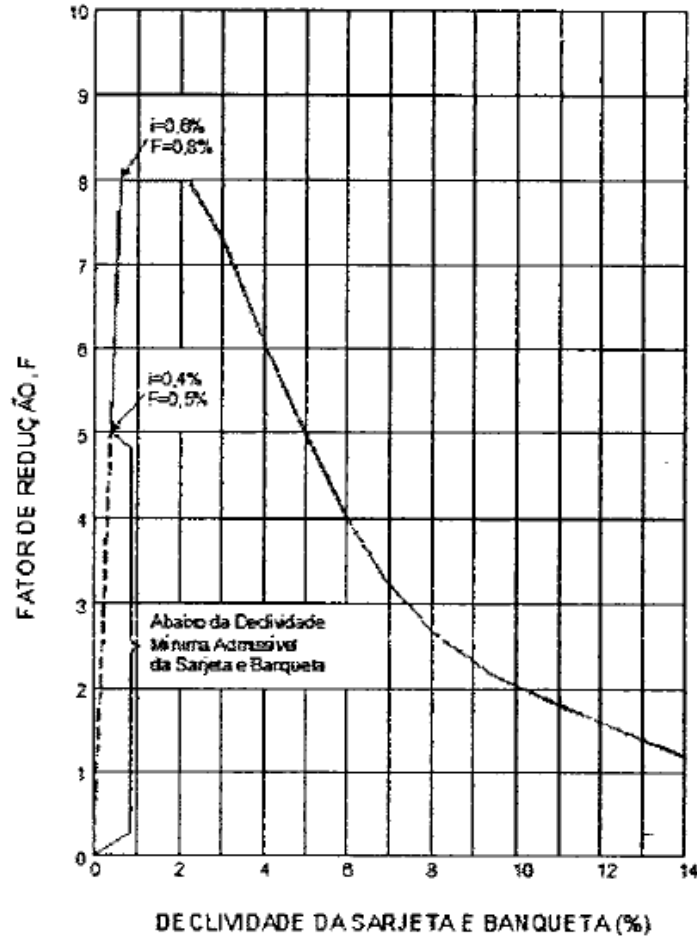
A descarga teórica obtida da expressão anterior foi corrigida pelo fator F, obtido em função da declividade longitudinal, do gráfico a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
 C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
 Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

FATOR DE REDUÇÃO DA CAPACIDADE
 DE ESCOAMENTO DA SARJETA E BANQUETA



Para as seções das vias do projeto em questão, foi calculada a vazão afluyente, a vazão admissível no final do segmento e a distância de captação para determinar as intervenções cabíveis, considerando um tirante d'água junto a guia entre 7,50 e 10cm, para as declividades de 0,5% a 12,0% são apresentadas a seguir:

BANQUETAS

DECLIVIDADE LONGITUDINAL (m/m)	DECLIVIDADE TRANSVERSAL (Z)	COEFICIENTE DE RUGOSIDADE (n)	PROFUNDIDADE DA LAMINA (m)	FATOR DE REDUÇÃO (m)	VAZÃO ADMISSÍVEL (m³/s)	VAZÃO AFLUENTE (m³/s/m)	DISTÂNCIA DE CAPTAÇÃO (m)
0,005	0,03	0,013	0,06	0,65	0,024	0,000328	73,171
0,010	0,03	0,013	0,06	0,80	0,042	0,000328	128,049
0,020	0,03	0,013	0,06	0,80	0,060	0,000328	182,927
0,030	0,03	0,013	0,06	0,73	0,067	0,000328	204,268
0,040	0,03	0,013	0,06	0,61	0,065	0,000328	198,171
0,050	0,03	0,013	0,06	0,50	0,059	0,000328	179,878
0,060	0,03	0,013	0,06	0,40	0,052	0,000328	158,537
0,070	0,03	0,013	0,06	0,33	0,046	0,000328	140,244
0,080	0,03	0,013	0,06	0,27	0,041	0,000328	125,000
0,090	0,03	0,013	0,06	0,23	0,037	0,000328	112,805
0,100	0,03	0,013	0,06	0,20	0,034	0,000328	103,659
0,110	0,03	0,013	0,06	0,18	0,032	0,000328	97,561
0,120	0,03	0,013	0,06	0,16	0,029	0,000328	88,415



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

Verificou-se que as ruas a serem pavimentadas possuem inclinação longitudinal favorável à drenagem superficial com utilização do somete do meio fio granítico, elemento que conduzirá as águas até o córrego mais próximo.

A pavimentação das ruas não aumentará ou diminuirá a quantidade de água pluvial que sempre escorre pelas mesmas sempre que chove.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Após a conclusão total da obra, a CONTRATADA deverá retirar todos os restos de materiais, inclusive entulhos e outros.

A obra só será dada com entregue após inspeção final da FISCALIZAÇÃO.

12. PLACA DA OBRA

Será confeccionada uma placa em chapa de zinco, barrotes de madeira e pregos nas dimensões de 3,00m x 2,00m, obedecendo ao modelo fornecido.

A placa deverá ser afixada em local indicado pela fiscalização.



IMAGEM 09: MODELO DA PLACA DA OBRA

13. CONTROLE

Tecnológico – para controle de qualidade dos materiais em utilização, deverão ser efetuados ensaios normatizados caso a FISCALIZAÇÃO julgue necessário. Os ensaios para cada tipo de material deverão prescrever os



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

métodos do DAER e DNER. Será permitido à FISCALIZAÇÃO a rejeição por inspeção visual de qualquer material utilizado nos serviços de pavimentação.

Geométrico – o pavimento concluído deverá estar de acordo com os alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica estabelecidas pelo projeto, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- O alinhamento e perfil do meio-fio serão verificados antes do início da pavimentação. Não deverá haver desvios superiores a 20 mm, em relação ao alinhamento e perfil estabelecidos;
- A face do calçamento não deverá apresentar, verificado com régua de 3 mm de comprimento sobre ele disposto em qualquer direção, depressão superior a 20 mm;
- A altura da base de areia mais a do paralelepípedo depois do comprimento, medida por sondagens diretas, não poderá diferir em mais de 5% da espessura fixada no projeto;
- As juntas dos paralelepípedos deverão ter uma dimensão de 2,5 cm.

14. SERVIÇOS FINAIS:

A obra deverá estar concluída no prazo de especificado no cronograma físico-financeiro e o pagamento de cada etapa depende da conclusão dos percentuais dos serviços estipulados em cada parcela e da apresentação dos documentos exigidos no contrato firmado entre as partes. Ao término dos trabalhos de execução da referida obra, a empresa contratada, para receber a última parcela do pagamento, deverá apresentar as certidões exigidas no contrato, além da baixa da ART de execução da referida obra.

A obra deverá ser entregue com em perfeito estado de conservação, limpa, livre de entulhos e pronta para ser utilizada. A empresa compromete-se por cinco anos pelos consertos e reparos necessários que forem relacionados a mau funcionamento ocasionado por má execução.

15. MEDIÇÃO

A medição dos serviços será realizada por etapas e após execução dos quantitativos previstos na Planilha de Levantamento de Eventos e dentro das tolerâncias estabelecidas para estas especificações e de acordo com o planejado no cronograma físico-financeiro.

16. ENTREGA DA OBRA

Após a execução de cada serviço e/ou etapa a pista deverá ser limpa e removida todos os restos de materiais, com os devidos acabamentos, em condições de uso e trânsito. Caso constatado alguma imperfeição ou danificação de algum outro elemento público ou privado, a Empresa Contratada deverá imediatamente providenciar a sua substituição. O serviço será dado como concluído após o aceite da PREFEITURA DE LUIS GOMES.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000

Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

A PREFEITURA DE LUIS GOMES emitirá o Termo de Recebimento Provisório na conclusão dos serviços, total ou parcial, e após 90 dias da conclusão total será emitido o Termo de Recebimento Definitivo da Obra e Atestado de Capacidade Técnica, mediante a apresentação da CND do INSS e a eliminação de quaisquer pendências contratuais ou de serviço. A Empresa Contratada permanece responsável pelos serviços, após a conclusão, nos termos do Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

Obs.: Maiores e mais completos detalhes encontram-se especificados na Planta Baixa Executiva – Projeto em Anexo e/ou serão definidos no decorrer da obra.

Luis Gomes/RN, março de 2021

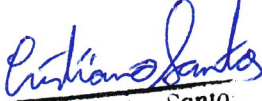

José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573-2/RN



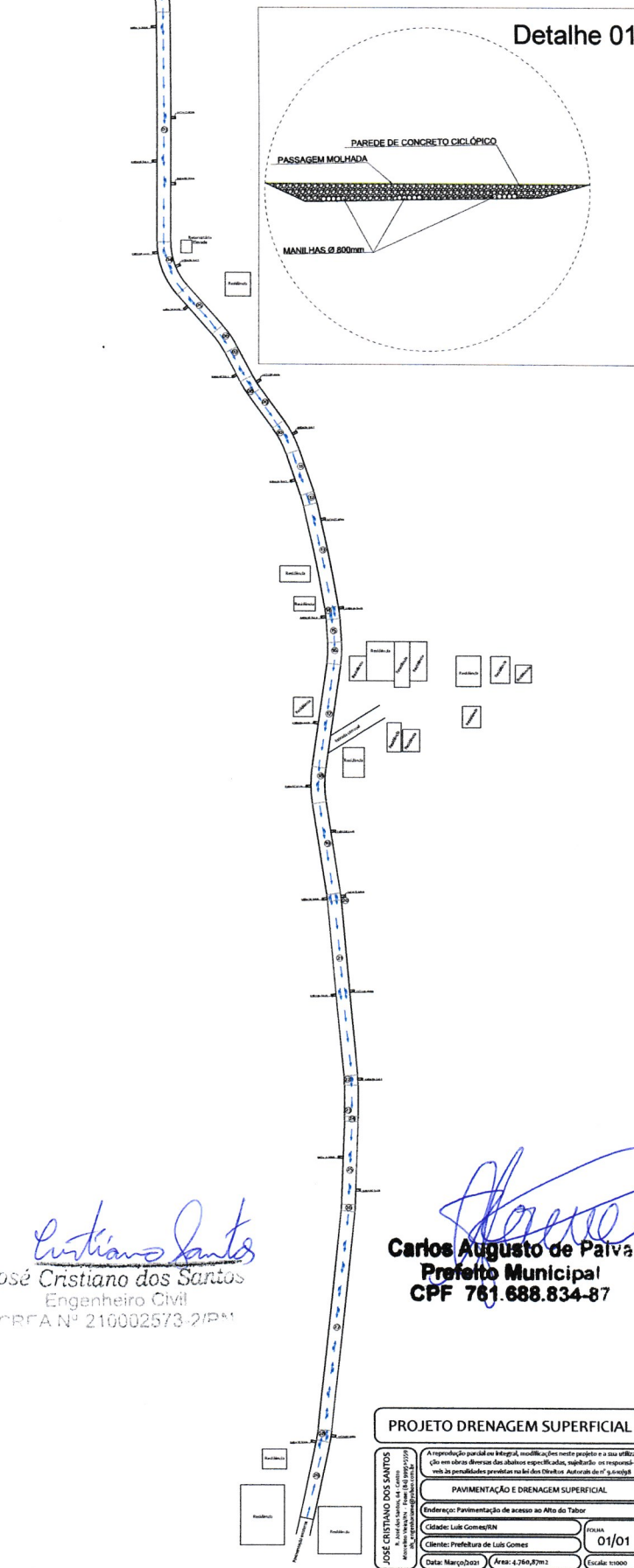
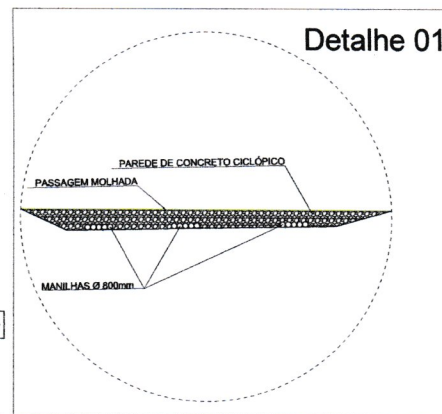
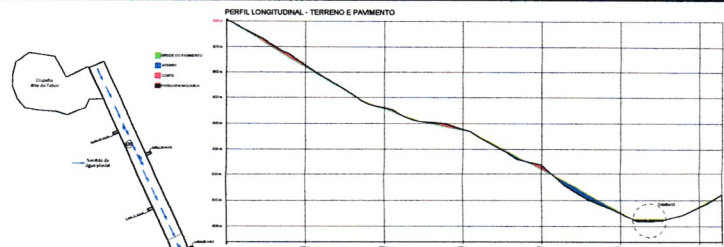
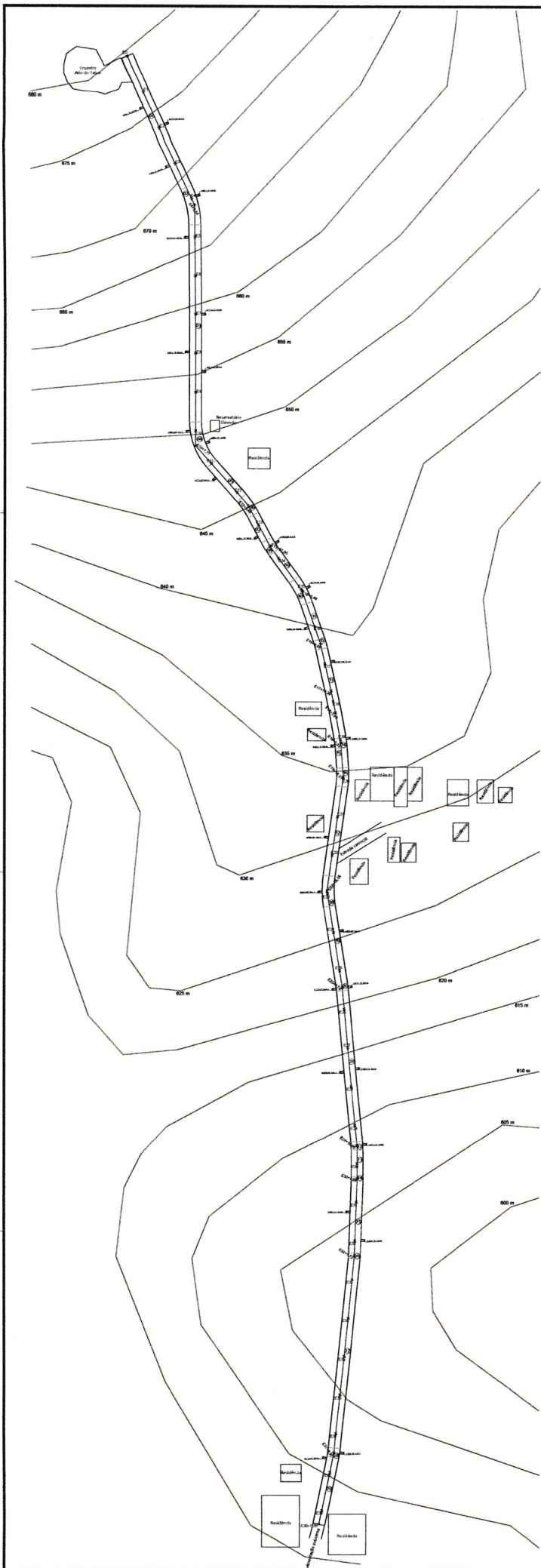
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

PROJETOS ARQUITETÔNICO, TOPOGRÁFICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA


José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573-2

**PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO ALTO DO TABOR – LUIS GOMES/RN
CONTRATO DE REPASSE Nº 01070092-41E SICONV: 899086
MARÇO/2021**



José Cristiano dos Santos
José Cristiano dos Santos
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 210002573-2/RN

Carlos Augusto de Paiva
Carlos Augusto de Paiva
 Prefeito Municipal
 CPF 761.688.834-87

PROJETO DRENAGEM SUPERFICIAL

A reprodução parcial ou integral, modificação ou outro propósito e sua utilização em obras diversas das abidas especificadas, sujeitam os responsáveis às penalidades previstas na Lei dos Direitos Autorais de 1998.

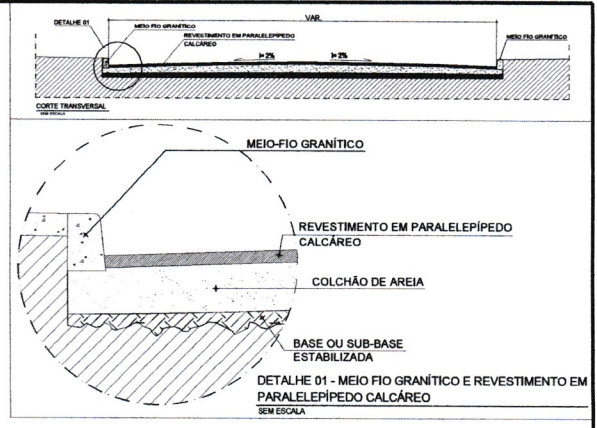
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL

Interesse: Pavimentação de acesso ao Atrio do Taboão

Cliente: Luís Gomes/RN

Projeto: 01/01

Data: Março/2021 Área: 4.266,87m² Escala: 1:5000



Carlos Augusto de Paiva
Carlos Augusto de Paiva
 Prefeito Municipal
 CPF 761 688.834-87

Antônio Santos
José Cristiano dos Santos
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 210002573-2/PA

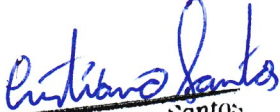
PROJETO ARQUITETÔNICO/SINALIZAÇÃO	
JOSE CRISTIANO DOS SANTOS R. José dos Santos, s/n - Centro CEP: 55010-000 - São José do Bonfim - PE Tel: (51) 3333.3333 E-mail: jcsantos@projetoarquitetico.com.br	Representação: projeto em integral, modificações neste projeto e a sua execução em obras diversas das abatas especificadas, sob a responsabilidade do profissional prestador de serviços. Autorizada de nº 9.610/98
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL
	Endereço: Pavimentação de acesso ao Alto do Tabo
	Cidade: Luis Gomes/PA
	Cliente: Prefeitura de Luis Gomes
Data: Março/2021	Área: 4.766,87m ² Escala: 1:1000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

IMAGEM DE SATÉLITE


José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573-2/RN

PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO ALTO DO TABOR – LUÍS GOMES/RN
CONTRATO DE REPASSE Nº 01070092-41E SICONV: 899086
MARÇO/2021

IMAGEM DE SATÉLITE

$(6^{\circ}23'16.83''S$ e $38^{\circ}24'56.88''O)$

Capela - Alto do Tabor

Reservatório elevado

Estrada do Alto do Tabor

Vila São Bernardo

$(6^{\circ}23'31.49''S$ e $38^{\circ}24'53.42''O)$

100 m

Google Earth

Image © 2021 Maxar Technologies
© 2021 Google



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO


José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573-2/RN

PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO ALTO DO TABOR – LUIS GOMES/RN
CONTRATO DE REPASSE Nº 01070092-41E SICONV: 899086
MARÇO/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000

Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br



José Cristiano dos Santos
José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573-2/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br



-6° 23'9,25"S -38° 24'56,251"W
02/02/2021 11:55



-6° 23'9,733"S -38° 24'55,827"W
02/02/2021 11:55

José Cristiano dos Santos
José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573-2/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000

Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br



José Cristiano dos Santos
José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573-2/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000

Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br



José Cristiano dos Santos
José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573-2/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br



José Cristiano dos Santos
José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573-2/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br



-6° 23'20,097"S -38° 24'53,403"W
02/02/2021 12:04



-6° 23'20,938"S -38° 24'53,436"W
02/02/2021 12:05

Crístiano Santos
José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573-2/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br



José Cristiano dos Santos
José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573-2/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382-2124 – pmlg@luisgomes.rn.gov.br



Luis Gomes/RN, março de 2021

José Cristiano dos Santos
José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573-2/RN



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20210398713

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CRISTIANO DOS SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2100025732**

Registro: **2100025732RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA DE LUIS GOMES**

RUA CORONEL ANTONIO FERNANDES SOBRINHO

Complemento:

Cidade: **Luís Gomes**

Bairro: **CENTRO**

UF: **RN**

CPF/CNPJ: **08.357.600/0001-13**

Nº: **300**

CEP: **59940000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 3.666,67**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Celebrado em: **01/01/2021**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO ALTO DO TABOR

Complemento:

Cidade: **LUÍS GOMES**

Data de Início: **01/01/2021**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA DE LUIS GOMES**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **RN**

Previsão de término: **30/03/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/N**

CEP: **59940000**

CPF/CNPJ: **08.357.600/0001-13**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	4.760,87	m2
38 - Especificação > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	4.760,87	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	4.760,87	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	4.760,87	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	4.760,87	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	4.760,87	m2
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	4.760,87	m2
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	4.760,87	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO, PROJETOS ARQUITETÔNICO E DRENAGEM SUPERFICIAL E FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO (PELO MÉTODO CONVENCIONAL) DO ACESSO AO ALTO DO TABOR - LUIS GOMES/RN. OS SERVIÇOS ATENDEM AS NORMAS VIGENTES DE QUALIDADE E SEGURANÇA. ART DE CARGO-FUNÇÃO Nº RN20210393111.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-m.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Wd8Y8
Impresso em: 29/03/2021 às 16:33:07 por: ip: 177.37.175.238

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4006-7201





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20210398713

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

8. Assinaturas _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

Jose Cristiano Santos

JOSE CRISTIANO DOS SANTOS - CPF: 025.715.064-12

[Signature]

PREFEITURA DE LUIS GOMES - CNPJ: 08.357.600/0001-13

9. Informações _____

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor _____

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 27/03/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8203407172





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20210439211

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico
JOSE CRISTIANO DOS SANTOS
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 2100025732
 Registro: 2100025732RN

2. Dados do Contrato
 Contratante: PREFEITURA DE LUIS GOMES
 RUA CORONEL ANTONIO FERNANDES SOBRINHO
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: Luís Gomes UF: RN
 CEP: 59940000
 CPF/CNPJ: 08.357.600/0001-13
 Nº: 300
 Contrato: Não especificado Celebrado em: 31/03/2021
 Valor: R\$ 3.666,67 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação Institucional: NÃO SE APLICA

3. Dados da Obra/Serviço
SEM DEFINIÇÃO ALTO DO TABOR
 Complemento: Bairro: ZONA RURAL Nº: S/N
 Cidade: LUÍS GOMES UF: RN CEP: 59940000
 Data de Início: 31/03/2021 Previsão de término: 31/12/2021 Coordenadas Geográficas: 0, 0
 Finalidade: Código: Não Especificado
 Proprietário: PREFEITURA DE LUIS GOMES CPF/CNPJ: 08.357.600/0001-13

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	4.760,87	m2
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	4.760,87	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
 SERVIÇOS DE PROJETO E FISCALIZAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DA CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO (PELO MÉTODO CONVENCIONAL) DO ACESSO AO ALTO DO TABOR - LUIS GOMES/RN. OS SERVIÇOS ATENDEM AS NORMAS VIGENTES DE QUALIDADE E SEGURANÇA. ART DA PAVIMENTAÇÃO Nº RN20210398713 E ART DE CARGO-FUNÇÃO Nº RN20210431099.

6. Declarações
 - Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Local _____ de _____ de _____
 data
 JOSE CRISTIANO DOS SANTOS - CPF: 025.715.064-12
 PREFEITURA DE LUIS GOMES - CNPJ: 08.357.600/0001-13

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 14/09/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8203572232

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-m.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d843W
 Impresso em: 14/09/2021 às 19:27:29 por: ip: 177.37.247.111

www.crea-m.org.br cream@crea-m.org.br
 Tel: (84) 4006-7200 Fax: (84) 4006-7201

